



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2021.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei “denomina Praça Pagode da Madrinha Sebastiana de Jesus, a atual Praça Pagode da Madrinha, situada na confluência das Ruas Cláudio Monteverde com Dr. Juvenal Hudson Ferreira - Jardim Mirna, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP”.

A iniciativa pretende acrescentar nome à praça oficialmente denominada pela Lei nº 16.943, de 28 de junho de 2018, que “denomina Praça Pagode da Madrinha o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro, e dá outras providências”.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Sebastiana de Jesus, que “sempre acolheu em sua residência, pessoas em extrema pobreza, oferecendo-lhes alimentação”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais. Para tanto, manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma de **substitutivo**, que objetiva aprimorar a redação proposta.

Em que pesem as restrições ao projeto indicadas pelo Executivo no que concerne à alteração de denominação proposta e ao número total de caracteres, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera o projeto meritório, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em